

CONTRATO DE 'FORNECIMENTO DE VERSÕES ATUALIZADAS E MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA'




ESPINHO  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

*Handwritten signature and initials.*

|  | <b>CONTRATO</b>  |   |         |         |            |      |             |      |                   |         |
|---|--|---|---------|---------|------------|------|-------------|------|-------------------|---------|
|   | <b>'FORNECIMENTO DE VERSÕES ATUALIZADAS E<br/>MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA'</b> | <table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>23-03-2017</td> <td>----</td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>2518/17</td> </tr> </table> | Data    | Revisão | 23-03-2017 | ---- | Codificação | NIPG | PG03-00-IMP-11 04 | 2518/17 |
|   |  | Data  | Revisão |         |            |      |             |      |                   |         |
|   |  | 23-03-2017  | ----    |         |            |      |             |      |                   |         |
| Codificação   | NIPG   |   |         |         |            |      |             |      |                   |         |
| PG03-00-IMP-11 04   | 2518/17  |   |         |         |            |      |             |      |                   |         |
|   |  |   |         |         |            |      |             |      |                   |         |
|   |  |   |         |         |            |      |             |      |                   |         |

No dia 23 do mês de março do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:


**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - PAULO JORGE COIMBRA DAMIÃO E CUNHA, casado, natural da freguesia de Foz do Douro (atual União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde), concelho do Porto, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 05914718 0 ZY6, da República Portuguesa, válido até 20 de outubro de 2020, residente na Rua Bartolomeu Velho, N.º 823, Edifício 2A, 5.º andar B, da citada União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 184958733, que outorga neste Contrato na qualidade de Administrador e em representação da Sociedade, MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A., com sede na Rua Pêro de Alenquer, N.º 230, União das freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 504990926 (correspondente à anterior matrícula número 56569/20010713 na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 2.ª Secção), com o capital social de 1.000.000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 7844-2313-6109, subscrita em 29 de fevereiro de 2016 e válida até 29 de maio de 2017, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida, bem como pela fotocópia certificada da Ata número 32 da reunião realizada no dia 01 de março de 2016, pelo Conselho de Administração da Sociedade adjudicatária, que fica arquivada no respetivo processo.

  
 Paulo



|   |  |                    |
|---|--|--------------------|
|  | <b>CONTRATO</b>  |                    |
|   | <b>'FORNECIMENTO DE VERSÕES ATUALIZADAS E<br/>MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA'</b> | <b>Data</b>        |
|   |  | 23-03-2017         |
|   |  | <b>Codificação</b> |
|   | PG03-00-IMP-11 04  | <b>Revisão</b>     |
|   |  | ----               |
|   |  | <b>NIPG</b>        |
|   |  | 2518/17            |

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 19/2017, datado de 14 de março de 2017, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicado à representada do segundo outorgante o 'FORNECIMENTO DE VERSÕES ATUALIZADAS E MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 07 de março de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: 'FORNECIMENTO DE VERSÕES ATUALIZADAS E MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA', de acordo as Cláusulas Técnicas definidas no Capítulo VIII do Caderno de Encargo, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

**Segunda:** - Prazo: Conforme estipulado na cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato mantém-se em vigor **após a sua assinatura e até 31 de dezembro de 2019**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

**Terceira:** - Entrega dos bens: Nos termos da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos os bens, objeto deste Contrato, devem ser entregues e instalados no edifício da Câmara Municipal de Espinho, sito na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no prazo de **15** (quinze) **dias**, após a assinatura do presente documento.

**Quarta:** - Garantia técnica: Nos termos da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas e conforme estipulado na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, a Sociedade adjudicatária garante os bens, objeto deste Contrato, pelo prazo de **2** (dois) **anos**, a contar da data da sua entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas mencionadas Cláusulas Técnicas, que se revelam a partir da sua aceitação.

**Quinta:** - Preço contratual: Pelo fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor global de **70 000,00 €** (setenta mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, a que corresponde:

- a) Pelo fornecimento de novas versões / atualizações - 43 000,00 € (quarenta e três mil euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado;

|   |  |                |
|---|--|----------------|
|  | <b>CONTRATO</b>  |                |
|   | <b>'FORNECIMENTO DE VERSÕES ATUALIZADAS E<br/>MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA'</b> | <b>Data</b>    |
|   |  | 23-03-2017     |
|   |  | <b>Revisão</b> |
| <b>Codificação</b>  | <b>NIPG</b>  |                |
| PG03-00-IMP-11 04   | 2518/17  |                |

b) Pelos serviços de manutenção / apoio técnico - 27 000,00 € (vinte e sete mil euros), acrescido do respetivo Imposto sobre o Valor Acrescentado.

**Sexta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 14.ª do citado Caderno de Encargos.

**Sétima:** - Dotação Orçamental: Este fornecimento consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 08, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 28 700,00 € (vinte e oito mil e setecentos euros), sob o Compromisso número 2017/556 efetuado com base no Cabimento número 2017/316, para o ano de 2018 de 28 700,00 € (vinte e oito mil e setecentos euros) e para o ano de 2019 de 28 700,00 € (vinte e oito mil e setecentos euros).**

**Oitava:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Nona:** - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

**Décima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente.

**Décima primeira:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima segunda:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do

h.  
Saud  
[Assinatura]



|   |  |                    |
|---|--|--------------------|
|  | <b>CONTRATO</b>  |                    |
|   | <b>'FORNECIMENTO DE VERSÕES ATUALIZADAS E<br/>MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA'</b> | <b>Data</b>        |
|   |  | 23-03-2017         |
|   |  | <b>Codificação</b> |
|   | <b>Revisão</b>   |                    |
|   | ----   |                    |
|   | <b>NIPG</b>  |                    |
|   | 2518/17  |                    |

Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. no dia 17 de janeiro de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Porto-2 no dia 01 de fevereiro de 2017, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Paulo Jorge Coimbra Damião e Cunha, Eng.º)



|   |  |                |
|---|--|----------------|
|  | <b>CONTRATO</b>  |                |
|   | <b>'FORNECIMENTO DE VERSÕES ATUALIZADAS E<br/>MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES SIGMA'</b> | <b>Data</b>    |
|   |  | 23-03-2017     |
|   |  | <b>Revisão</b> |
| ----  | <b>Codificação</b>   |                |
| PG03-00-IMP-11 04   | <b>NIPG</b>  |                |
|   |  | 2518/17        |

2017,EXP,I,C,15

  
 \_\_\_\_\_  
 (Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

**CONTA**

**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A

Capítulo I - B

- 1.
- 1.1. .... 27,20 €
- 1.2
- a) ..... 216,70 €
- 243,90 €
- (Duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 670

Espinho, 23 de março de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
 Oficial Público



h.  
